

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024

RH/RS 318/2023

À
Federação Nacional dos Petroleiros - FNP

Assunto: Termo de Compromisso Transferências - Abrangência

Prezados(as),

Em atenção ao ofício em referência e em desdobramento à reunião realizada em 22/12/2023, esclarecemos que, ao longo do ano de 2023, em alinhamento aos direcionadores estratégicos da Petrobras e em observância às Diretrizes, as movimentações derivadas de desinvestimentos buscaram oferecer mais vagas na localidade de origem dos empregados e com a premissa de que as transferências deveriam ser feitas sempre conciliando os interesses dos empregados com o da Petrobras.

Neste sentido, e tendo como base à Carta-Compromisso emitida em 09 de outubro 2023 e encaminhada a esta federação e seus sindicatos filiados, informamos que, para os empregados público alvo dessa carta, a Companhia tem possibilitado o retorno ao Estado de origem ou mais próximo, nas situações em que foram identificadas dificuldades de adaptação ao novo local de trabalho ou localidade, mediante disponibilidade de vaga. Importante esclarecer que o público alvo abrangido pela carta em questão tomou por base os projetos realizados a partir de janeiro/2019, considerando o efetivo do ativo no momento do desinvestimento e na abertura do plano de pessoal, que participou da movimentação efetiva com mudança de Estado.

Nesse contexto, informamos que os empregados (as) das Fábricas de Fertilizantes da Bahia (Fafen/BA) e de Sergipe (Fafen/SE) não estão abrangidos na Carta-Compromisso referenciada, visto que o programa de realocação desses ativos foi estruturado e conduzido em 2018, com transferências de empregados ocorrendo desde então, fora, portanto, do período de abrangência estabelecido na Carta-Compromisso (01 janeiro de 2019 até 26 de janeiro de 2023).

Não obstante, destacamos que, conforme apresentado à força de trabalho na divulgação do Plano Estratégico 24-28, a Petrobras tem projetos em estudo na área de fertilizantes em parcerias de negócios para iniciativas no segmento) e em processos de descarbonização da produção. Caso se confirmem oportunidades desta natureza na Bahia ou em Sergipe, os empregados que atuaram nas fábricas de fertilizantes nitrogenados nestes estados serão priorizados na avaliação de alocação de efetivo.

Vale destacar que, independentemente da abrangência da carta compromisso, a companhia irá conciliar a admissão de novos empregados com a mobilidade dos mais experientes. As movimentações acontecerão de forma integrada ao cronograma de ingressos e formação dos novos empregados com objetivo de garantir a continuidade segura das operações. Essa mobilidade interna, que alinha as necessidades do negócio e os interesses de seus empregados, também proporciona possibilidade de desenvolvimento de novas atividades e aptidões aos empregados movimentados para as novas oportunidades.

Cabe mencionar, ainda, que a vigência do cadastro de reservas do Processo Seletivo Público (PSP) 2023.2 é de 36 meses, período para o qual foi planejado o provimento do efetivo. Nesse sentido, ao longo desse período contaremos com a divulgação de oportunidades internas de forma que as vagas do PSP sejam utilizadas para reposição dos profissionais selecionados no programa de mobilidade. Recentemente, por exemplo, a Companhia realizou, por meio de um piloto, o Banco de Interesses para a DTEN, publicando necessidades do PSP primeiramente para o corpo de empregados. Espera-se, portanto, que com o novo PSP essa estratégia de mobilidade interna seja intensificada.

A Petrobras segue atenta aos pleitos de movimentação dos seus empregados, buscando conciliar sempre que possível o interesse dos trabalhadores aos da Companhia, com prioridade para situações específicas de saúde.

Seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

FE5E88C764D040C

Cristovão Liberato Monteiro
P/

Antonieta Maciel Gontijo Vieira
Gerente de Relações Sindicais